



SOLICITAÇÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA APOIO NOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

Sr. Secretario.

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar, que este órgão necessita da CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA APOIO NOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

Justifica-se em face ao interesse público de propiciar locais adequados e seguros para a realização dos eventos da administração do Município de São Valério/TO.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

São Valério – TO, 10 de janeiro de 2022.

Edmerson Lopes chaves Secretário Municipal de Cultura





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO) Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA APOIO NOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS NO MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de prestação de serviço de locação de estruturas temporárias para a realização de eventos, visando atender os eventos culturais religiosos deste município.

A presente solicitação tem como justificativa o calendário de ações da administração municipal previstas para o ano de 2022, e por este motivo se faz necessário a aquisição das tendas, visando proteger contra as intempéries climáticas para acomodar as pessoas e materiais diversos envolvidos nos trabalhos de campo, pois a maior parte destas ações educativas, culturais e religiosas acontece ao ar livre e tanto o público alvo (crianças, adolescentes e adultos) quanto os servidores participantes que ficam expostos às condições climáticas.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de MENOR PREÇO.

4. DO PRAZO

O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022 (Trinta e um de dezembro de 2022), podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/2021, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

5. RECURSOS FINANCEIROS:

ÁRIA:		EI	EMENTO		
The state of the s	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
Programa	Projeto/ Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
2345	2.057	3	3	90	36
FONTE D	E RECURSO	D:			
PONIE D	E RECORSO				4.17
	2345 FONTE D	2345 2.057 FONTE DE RECURSO	Atividade econômica 2345 2.057 3 FONTE DE RECURSO:	Afividade econômica Despesa 2345 2.057 3 3 FONTE DE RECURSO:	Atividade econômica Despesa de Aplicação 2345 2.057 3 3 90







6 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Compete à CONTRATADA:

- 7.1. Arcar com tributos, taxas, encargos sociais e previdenciários, que for devido, bem como quaisquer despesas relacionadas a execução do objeto;
- **7.2.** Prestar os serviços, objeto deste instrumento, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em conformidade com as orientações do Contratante;
- 7.3. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão;
- 7.4 Qualquer dano material ou moral cometido comprovadamente pela equipe prestadora de serviço ao patrimônio local (estrutura física, mobiliário), bem como às pessoas, é de inteira responsabilidade da empresa prestadora de serviço.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

A Contratante se obriga:

- a) Reter do Contratado, por ocasião do pagamento, os tributos, taxas, encargos sociais e previdenciários, que for devido;
- b) Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei n 14.133/21 e suas alterações.
- d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- e) Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- f) Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.
- g) Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- a) Montagem e desmontagem das tendas.
- b) Garantir em todo período de locação a vistoria das mesmas, para que possa assegurar os usuários a plena segurança das estruturas.
- c) A entrega da montagem das tendas deverá ocorrer 24 horas anteriores ao início do evento,
- d) A desmontagem/retirada deverá ocorrer no dia posterior ao encerramento do evento

10. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS E SERVIÇOS

- a) A detentora deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto.
- b) A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para fixações, arremates, suportes,
- e demais acabamentos necessários para o perfeito funcionamento das mesmas; bem como





fornecer a todos os funcionários os equipamentos e ferramentas necessários e outras que a legislação determinar para executar a montagem das tendas.

- c) A montagem de desmontagem das tendas deverá ocorrer em horários previamente acordados com a Contratante.
- d) As estruturas deverão ser instaladas, nos locais indicados
- e) As tendas deverão estar limpas na instalação e em perfeitas condições de uso

11 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada(o) apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

12 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

PESSOA FÍSICA:

- I Documentação relativa à habilitação que, consiste em:
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Prova de inscrição no Registro Geral RG;
- c) Comprovante de endereco atualizado;

II - A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

A) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada que comprove que a licitante já executou o objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022

Agente de Contratação Portaria nº. 114/2021





DESPACHO

PROCESSO Nº 019/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA APOIO NOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS DO MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

tendo em vista a presente solicitação devido a necessidade de contratação para a locação de tendas para apoio nos eventos da administração municipal de são Valério/TO.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Precos nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022

Secretário Mun de Administração Decreto p 001/2021

Emerson de Castro Ferraz Secretário Municipal de Administração

Emerson de Castro Ferraz





DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)

METODOLOGIA:

Contratação anterior: Contrato nº 008/2021

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

VALOR PRATICADO

		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MENSAL
1	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA APOIO NOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS DO MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.	R\$ 1.000,00

Cotação de Preços originária do processo de contratação do ano de 2021, a saber:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Valério/TO.

Contrato nº: 008/2021 Data: 04/01/2021

CONCLUSÃO:

Considerando o preço mensal será de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração municipal, uma vez restar evidenciado que a proposta apresentada representa economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2021. Assim temos: ALVORÃO ALVES DE PAIVA, com o valor mensal de R\$: 1.000,00 (Um Mil Reais), totalizando o valor anual de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Chefe do Departamento de Compras

Odete de Paiva Costa Diretora de Compras Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021





DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à contratação de locação de Tendas Piramidal para apoio nos eventos Culturais e religiosos neste município de são Valério/TO, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					ELEMENTO DE DESPESA:				
Òrgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	13.01	13	391	2345	2.057	3	3	90	36
				FONTE DI	RECURSO):			

Atenciosamente,

SIENI SOARES AFONSO CARNEIRO Secretária de Finanças

manças

Soares A. Carneiro

Soares A. Carneiro

Relaria Mun. de Finanças

Petaria Nº 098/2021





DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria de Cultura , anexada ao presente, visando necessidade de CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA APOIO NOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSO NO MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO -TO

Considerando a presente solicitação tem como justificativa o calendário de ações da administração municipal previstas para o ano de 2022, e por este motivo se faz necessário a aquisição das tendas, visando proteger contra as intempéries climáticas para acomodar as pessoas e materiais diversos envolvidos nos trabalhos de campo, pois a maior parte destas ações educativas acontece ao ar livre e tanto o público alvo (crianças, adolescentes e adultos) quanto os servidores participantes que ficam expostos às condições climáticas.

Considerando que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2021; Assim, temos: ALVORÃO ALVES DE PAIVA, com o valor mensal de R\$: 1000,00 (Um Mil Reais), totalizando o valor anual de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, Il c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal